



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 01/17 AO
CONTRATO Nº 18/16 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, TIM CELULAR S/A, NA
FORMA ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FROES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TIM CELULAR S/A** sediada na Avenida Giovanni Gronchi, 7143, Vila Andrade, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, neste ato representada por **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, portador da carteira de identidade Nº 0074157181, expedida pelo DIC-RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.784-45 e por **ALEXANDRE DE MENEZES VALERIO NUNES**, portador da carteira de identidade Nº 103765475, expedida pelo DIC-RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 042.426.737-36 doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.955/17, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá conforme o preceito contido no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de agosto de 2017, por mais 24 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls. do supramencionado Processo Administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratada efetuará a troca dos aparelhos em uso por novos aparelhos, bem como aumentará o número de linhas, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
1	ASSINATURA DE LINHA MÓVEL /SMP	Serv.	540	R\$ 6,00	R\$ 3.240,00
2	ASSINATURA SERVIÇO INTRAGRUPO LOCAL	Serv.	540	R\$ 6,00	R\$ 3.240,00
3	ASSINATURA DO SERVIÇO DE DADOS MÓVEL	Serv.	290	R\$ 586,80	R\$ 170.172,00
4	Móvel – Móvel – Mesma operadora (VC1)	Min.	1.800.000	R\$ 0,08	R\$ 144.000,00



5	Móvel – Móvel – Outras operadoras (VC1)	Min.	2.400.000	R\$ 0,08	R\$ 192.000,00
6	Móvel – Fixo -(VC1)	Min.	1.800.000	R\$ 0,08	R\$ 144.000,00
7	Móvel – Móvel – Mesma operadora (VC2)	Min.	72.000	R\$ 0,15	R\$ 10.800,00
8	Móvel – Móvel – Outras operadoras (VC2)	Min.	72.000	R\$ 0,65	R\$ 46.800,00
9	Móvel – Fixo (VC2)	Min.	72.000	R\$ 0,40	R\$ 28.800,00
10	Móvel – Móvel – Mesma operadora (VC3)	Min.	72.000	R\$ 0,15	R\$ 10.800,00
11	Móvel – Móvel – Outras operadoras (VC3)	Min.	60.000	R\$ 0,65	R\$ 39.000,00
12	Móvel – Fixo (VC3)	Min.	60.000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
13	AD – Adicional de chamada	Min.	36.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	DSL1 – Deslocamento	Min.	240.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	DSL2 – Deslocamento	Min.	240.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Tarifa SMS	Serv.	28.800	R\$ 0,10	R\$ 2.880,00
17	Tarifa MMS	Serv.	1.200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
18	Gerenciador de Consumo Via Web	Serv.	290	R\$ 6,00	R\$ 1.740,00
Total Anual Estimado					R\$ 822.432,00

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
1	Serviço de Internet NG – Franquia 10 GB através de Minimodens	Serv.	7	R\$ 343,20	R\$ 2.402,40
Total Anual Estimado					R\$ 2.402,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO -

Dá-se a este Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 824.834,40 (oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), em virtude da redução de 6,85% acordada entre as partes..

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2384

NOTA DE EMPENHO: 0442/17

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 01 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor-Presidente – CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças – CLIN
Contratante

SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO
Contratada

ALEXANDRE DE MENEZES VALERIO NUNES
Contratada

Alexandre Nunes
Corporative Solutions
Key Accounts and Government
TIM BRASIL

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
 Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 01/17 ao Contrato nº 18/16, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, e como contratada, a Empresa TIM CELULAR S/A, objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 01 de agosto de 2017, por mais 24 meses. Com o valor total estimado de R\$ 824.834,40. Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 17.122.0001.2384; Nota de Empenho: 0442/17, Fundamento Legal: pelo art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 520/000.955/17.

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, torna público, que a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas para venda de materiais recicláveis, no dia 10 de Outubro de 2017, às 10:00 hs, na sede, Rua Indígena nº 72, São Lourenço, Niterói. As Cooperativas Mista de Recicláveis e Trabalho e as Empresas especializadas na atividade de recicláveis, cadastradas nesta Companhia, deverão apresentar preços unitários para cada item, em envelope lacrado, conforme modelo padrão anexo. Será declarado vencedor de cada item, a empreendedora que ofertar o maior preço unitário de compra, de acordo com os lotes referidos abaixo, observando o preço mínimo estabelecido para venda, conforme tabela:

1. Plástico Filme Cristal (PEAD)	Preço mínimo R\$1,15/kg
2. Plástico Filme Colorido (PEAD)	Preço Mínimo R\$0,65/kg
3. Plástico Grosso Misto(PEAD)	Preço mínimo R\$0,65/kg
4. Plástico Grosso Branco	Preço mínimo R\$ 1,00/kg
5. Plástico Pet Misto	Preço mínimo R\$ 1,76/kg
6. Papel branco	Preço mínimo R\$0,35/kg
7. Papelão	Preço mínimo R\$0,41/kg
8. Papel Misto	Preço mínimo R\$0,20/kg
9. Jornal	Preço mínimo R\$0,40/kg

As Cooperativas Mista de Recicláveis e trabalho e as empresas especializadas na atividade de recicláveis deverão realizar visita técnica, visando tomar conhecimento dos lotes de materiais e quantidades de reciclagem a serem comercializados, no horário comercial, a partir do próximo dia 05 de junho.

Para efetivação da venda, as Cooperativas Mista de Recicláveis e trabalho e/ou empresas especializadas na atividade de recicláveis, declarada vencedora, deverá afetar a tara do caminhão, em presença da fiscalização da CLIN, bem como a pesagem final do veículo carregado com o material reciclável adquirido, em local indicado pela CLIN.

O pagamento referente a compra do material reciclável deverá ser à vista, na Diretoria de Planejamento e Finanças da CLIN, ficando condicionado a retirada do material a quitação do lote arrematado.

Para participar da oferta de preços visando a aquisição de recicláveis, as Cooperativas Mista de Recicláveis e trabalho e as empresas especializadas na atividade de recicláveis, deverão estar cadastradas na CLIN.

A empresa poderá retirar o Modelo de Proposta de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação, até uma hora antes da entrega do envelope de preços ou pelo e-mail da Clin marco@clin.rj.gov.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 02/2017

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, torna público, para conhecimento de todos, a instauração de processo com a finalidade de promover o cadastramento de empresas especializadas em atividades de compra e venda de materiais recicláveis na sede desta Companhia, localizada na rua Indígena nº 72, São Lourenço, Niterói, Rio de Janeiro.

JUSTIFICATIVA

Estabelecer procedimentos para regular a venda de resíduos através de processo convocatório, visando realizar maior controle de saída de material reciclável.

OBJETO

Cadastramento para compra de materiais recicláveis, provenientes da coleta porta a porta, dos EcoPontos e das empresas transportadores de resíduos referentes aos grandes geradores de resíduos, de acordo com a lei municipal 1212/93 e suas alterações.

QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

As empresas interessadas em adquirir os resíduos recicláveis, deverão providenciar cadastro nesta Companhia, apresentando os seguintes documentos:

- Contrato Social / Estatuto;
- CNPJ da Razão Social;
- Identidade do(s) responsável(is) pela empresa;
- Licença de Operação de Coleta e Transporte expedida pelo INEA
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
- Carteira de habilitação do condutor do veículo

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A CLIN periodicamente, deverá convocar as empresas cadastradas através de chamamento público, visando vender lotes de recicláveis, pelo maior preço obtido, através de formalização de proposta, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Licitação, conforme modelo anexo fornecido pela CLIN.

CLIN – Cia. Municipal Urbana De Niterói.

Rua: Indígena, 72- São Lourenço -Niterói -RJ

Tel: (21) 2620 21 75

Ramais: 222 / 248 / 231

CNPJ: 35 893 699/0001 -20

Inscr. Estadual: 75. 851 .766

Cadastro CNEP

Empresa:	
Endereço:	
Telefone:	
Celular:	
E mail:	
CNPJ:	

PROPOSTA DE COMPRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE (KG)	VALOR UNITARIO
1	Plástico Filme Cristal (PEAD)		
2	Plástico Filme Colorido (PEAD)		
3	Plástico Grosso Misto (PEAD)		
4	Plástico Grosso Branco		
5	Plástico Pet Misto		
6	Papel Branco		
7	Papelão		
8	Papel Misto		
9	Jornal		

